



# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 24 de novembro de 2022.

**Processo Administrativo n.º 142/2022**  
**Pregão Eletrônico n.º 085/2022**

**Parecer n.º 525/2020**

## **I - Relatório**

Apresenta-se para parecer desta procuradoria o Processo Administrativo n.º 142/2020, na modalidade Pregão Eletrônico, n.º 085/2020, tipo Menor Preço, para contratação de empresa para prestação de serviços na coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos orgânicos classe I.

Concluídos os atos do certame, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

O processo conta até aqui com 2.734 folhas numeradas e rubricadas.

Verifica-se que esta Procuradoria Jurídica já se manifestou nos autos por meio do Parecer Jurídico n.º 375/2022, opinando pela regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato, bem quanto aos aspectos da fase interna do pregão em tela.

## **II – Fundamentação**

O procedimento deve observar o disposto na Lei n.º 10.520/02, sendo aplicados subsidiariamente o disposto na Lei n.º 8.666/93.

A fase externa se iniciou com a publicação do edital, que se deu nas datas de 09 e 10 de agosto de 2022 e a sessão marcada para a data de 24 de agosto de 2022. Observa-se que o prazo mínimo de 08 dias úteis, determinado pelo inciso V, do art. 4º da Lei 10.520/02 foi cumprido.

Se extrai do processo que seis empresas manifestaram interesse no certame e apresentaram os envelopes de habilitação e propostas de preços.

Consta na ata a condução da sessão pela pregoeira. Ao final a pregoeira declarou vencedora a empresa CETRIC – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda, considerando que apresentou a proposta compatível com os valores lançados, bem como a documentação, que está de acordo com as exigências editalícias.



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Foi registrada manifestações de recursos e apresentados os memoriais, nos termos da Lei n.º 10.520/02. As manifestações e os recursos apresentados foram objeto de análise, sendo parcialmente deferidos os recursos, o que não alterou o resultado final do certame.

Os atos praticados guardam consonância com os estabelecidos no art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

### **III - Conclusão**

Em face do exposto, opino no sentido de que o processo licitatório de Pregão Eletrônico n.º 085/2022 atende ao regramento pertinente, especialmente no que diz respeito às Leis de n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, pelo que entendo, estar o presente certame apto a ser submetido à homologação, nos termos do art. 43, inciso VI, Lei de n.º 8.666/93.

É o parecer.

**Ederson R. Dalla Costa**  
Procurador Jurídico